



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 09/12/2024

Assinatura

Assinatura

PLL N° 78/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 01/11/2024.

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.695/2024

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a denominação da Rua Inácio Antonino Nogueira.

Autoria:

Vereador Paulinho do Esporte.

Distribuído em:

01/11/2024.

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

27/11/24

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (cum)

Observações:

maioria simples ou aclamação

Anotações:

01/11/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 12/11/2024)

04/11/24 - Parecer Jurídico: apto (11)

11/11/24 - Pareceres C1 e C3: prosseguir (18)

29/11/2024 - Incluído na 39ª SO de 04/12/2024 (20)

04/12/2024 - Aprovado por aclamação (21)

PLL 78



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

GVPE

Folha

02

Câmara Municipal
de Jacareí

PROJETO DE LEI



“Dispõe sobre a denominação da Rua Inácio Antonino Nogueira”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a Rua Inácio Antonino Nogueira, a atual Rua Cinco, identificada pelo Código 03050, localizada no Bairro Chácaras Reunidas Bela Vista, no Município de Jacareí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de novembro de 2024.

Vereador – Paulinho do Esporte

Vereador – PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

GVPE

Folha

03

Câmara Municipal
de Jacareí

Dispõe sobre a denominação da Rua Inácio Antonino Nogueira

JUSTIFICATIVA

Inácio Antonino Nogueira, nasceu na cidade de Jacareí, no Estado de São Paulo, em 03 de setembro de 1944, filho do saudoso Inácio Azevedo Nogueira e da Maria Aparecida Nogueira.

Em 03 de maio de 1969, Inácio Azevedo Nogueira casou-se com Aída Maria Nogueira e teve 04 filhos, Vagner, Elisabete, Sérgio e Paulo Henrique.

Inácio passou parte de sua infância entre a Igreja Matriz e Santa Casa, onde seu pai era enfermeiro. Estudou no Grupão (EE Coronel Carlos Porto), serviu o Tiro de Guerra e foi catequista no Bairro do Cepinho.

Trabalhou na construção da Barragem do Jaguari, Fábrica de Fogos Caramuru, Fiel, Válvulas Scharader.

Foi por muitos anos voluntário no CAIDE onde ajudava a dar banho, cortar cabelo, fazer a barba e outros cuidados com as pessoas em situação de rua.

Seu Inácio e sua esposa organizavam as festas da Igreja Matriz e a Festa de Santa Luzia. Em todas as festas arrecadava alimentos para serem distribuídos para os mais necessitados. Também foram responsáveis pelo início do transporte de alunos para estudar no Senai em São José dos Campos, pois na época não havia transporte público para os estudantes.

Em 1990 foi proprietário da loja "Chaveiro Ideal", e que atualmente é comandada pelos seus filhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

GVPE

Dispõe sobre a denominação da Rua Inácio Antonino Nogueira



O homenageado faleceu aos 66 anos em 04 de agosto de 2011 e, para lhe fazer justiça, por se tratar de cidadão que deixou muitas saudades no coração da comunidade, dos amigos e da família, roga-se pela aprovação do Projeto de Lei ora justificado, antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de novembro de 2024.

Vereador Paulinho do Esporte

Vereador – PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

GVPE

Folha

05

Câmara Municipal
de Jacareí

Dispõe sobre a denominação da Rua Inácio Antonino Nogueira





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

GVPE

Folha

06

Câmara Municipal
de Jacareí

Dispõe sobre a denominação da Rua Inácio Antonino Nogueira





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GVPE

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Dispõe sobre a denominação da Rua Inácio Antonino Nogueira



Certidão de Óbito

Nome:

INACIO ANTONINO NOGUEIRA

Matrícula:

115451 01 55 2011 4 00108 541 0036246 84

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado Civil e idade casado, sessenta e seis anos		
Naturalidade Jacareí, Estado de São Paulo	Documento de identificação CPF 306.467.158-87 RG 4.367.665-0/SSP-SP	Eleitor Sim		
Residência e filiação Rua Valentin Pinheiro, 189 centro 12327-550, em Jacareí-SP. Filho de INACIO AZEVEDO NOGUEIRA, falecido e de MARIA APARECIDA NOGUEIRA, falecida				
Data e hora de falecimento Quatro de agosto de dois mil e onze, às 18:30 horas.		Dia 04	Mês 08	Ano 2011
Local de falecimento no Hospital e Maternidade Policlin SA, R. Edouard Six, 80, Jacareí, SP				
Causa da morte parada cardíaca respiratória, falência múltipla de órgãos, CA de próstata c/ metastases				
Sepultamento/Cremação (Município e Cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal Jardim em Jacareí/SP		Declarante Aida Maria Nogueira		
Nome e número de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito ANGELO GIGLIO MACHADO, CRM 98275				
Observações/Averbações Deixa os filhos: Wagner, Elisabete, Sergio e Paulo Henrique com 41, 39, 37 e 35 anos de idade. Era casado com Aida Maria Nogueira em Jacareí-SP aos 03-05-1969. Deixa bens e era eleitor em Jacareí-SP.				

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jacareí, 8 de agosto de 2011

Monique Costa de Moraes
ESCREVENTE AUTORIZADA

Isenta de Emolumentos - Primeira Via



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas da Sede

Marcelo Salaroli de Oliveira
OFICIAL

Município e Comarca de Jacareí - Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GVPE

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Ofício nº 3.849/2024

Jacareí, 10 de julho de 2024.

Ofício nº 3.849/07/2024 – GVPE

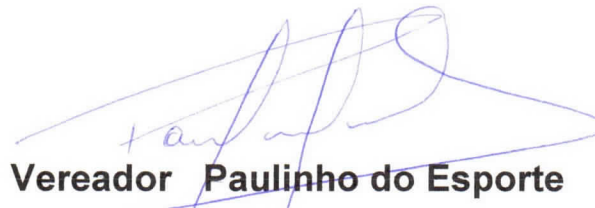


Excelentíssimo Senhor

Servimo-nos do presente para, mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria a gentileza de informar se existe no Município algum próprio Público em nome de INACIO ANTONINO NOGUEIRA e ainda a gentileza de nos fornecer uma listagem com as vias que ainda não possuem denominações na cidade de Jacareí.

As informações solicitadas destinam-se a instruir Projeto de Lei de nossa autoria, em atendimento à Lei nº 4.731, de 09 de dezembro de 2003.

Sem outro particular valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe os protestos de nossa elevada estima e considerações.


Vereador Paulinho do Esporte
Vereador – PODEMOS

Excelentíssimo Senhor

Izaias Santana

Prefeito Municipal de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



Ofício nº 230/2024 - SEGOVPLAN/DCC

Jacareí, 16 de julho de 2024.

**A Vossa Excelência o Senhor
Paulinho do Esporte
Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo**

Assunto: Resposta ao ofício nº 3.849/07/2024 - GVPE

Em resposta ao ofício nº 3.849/07/2024 – GVPE informo que em nosso cadastro técnico não há próprio público em nome de “INACIO ANTONINO NOGUEIRA”.

Segue em anexo a lista de logradouros sem denominação conforme solicitado.

Atenciosamente

Arq. Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15877	RUA CINCO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
05980	RUA HUM	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
03050	RUA CINCO <i>Paulista</i>	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
06030	RUA HUM	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
16253	RUA A	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16254	RUA B	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16255	RUA C	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16256	RUA D	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16257	RUA E	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
*16237	RUA 01	INDUSTRIAL E COMERCIAL PORTAL DO VALE	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
03930	RUA DOIS	ITAPOA	ESPERANÇA *
05940	RUA HUM	ITAPOA	MANDI
14370	RUA TRÊS	ITAPOA	MANDI
03760	VIE DEZESSEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
13610	VIE SEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
15655	RUA B	JARDIM NOVO AMANHECER	CORREGO SECO
03030	VIE CINCO	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
03680	VIE DEZ	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
12010	VIE QUATRO	JARDIM RIO PARAIBA	MATADOURO
13645	RUA SEIS	JARDIM SÃO GABRIEL	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
12026	RUA QUATRO A	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
13642	RUA SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
03021	VIE CINCO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
03901	VIE DOIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
09406	VIE HUM	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
12011	VIE QUATRO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
13644	VIE SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
14327	VIE TRÊS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15805	RUA DOIS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15804	RUA HUM	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15806	RUA TRÊS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
16166	VIE UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
16258	RUA 36	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
01495	RUA QUATORZE	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
15862	RUA ONZE	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15850	AV. TRÊS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
03740	VIE DEZESSEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03900	VIE DOIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
04120	VIE DOZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09405	VIE HUM	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09980	VIE NOVE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10100	VIE OITO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10270	VIE ONZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
11980	VIE QUATRO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15100	VIE VINTE E TRÊS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
16168	RUA B	PARQUE SANTO ANTONIO	CENTRO
15837	RUA HUM	PARQUE VALE DOS LAGOS	QUATRO RIBEIROS
15840	RUA QUATRO	PARQUE VALE DOS LAGOS	QUATRO RIBEIROS
14585	RUA TRINTA E SEIS	PARQUE VALE DOS LAGOS	QUATRO RIBEIROS
03940	RUA DOIS	PROLAR	ITAPEVA
05980	RUA HUM	RECANTO DOS PASSAROS II	ITAPEVA
12040	RUA QUATRO	RECANTO DOS PASSAROS II	ITAPEVA
14330	RUA TRÊS	RECANTO DOS PASSAROS II	PEDREGULHO
15902	RUA ACESSO HUM	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
15925	RUA RETORNO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	JAGUARI
		RESIDENCIAL FOGAÇA	JAGUARI
		RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
		RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15927	RUA RETORNO TRES	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
00015	AV. A	VERANEIO IRAJA	MANDI
01730	AV. B	VERANEIO IRAJA	MANDI
02390	AV. C	VERANEIO IRAJA	MANDI
03080	RUA CINCO	VERANEIO IRAJA	MANDI
03450	AV. D	VERANEIO IRAJA	MANDI
05981	RUA HUM	VERANEIO IRAJA	MANDI
12020	RUA QUATRO	VERANEIO IRAJA	MANDI
13690	RUA SEIS	VERANEIO IRAJA	MANDI
13860	RUA SETE	VERANEIO IRAJA	MANDI
05984	RUA TRÊS	VERANEIO IRAJA	MANDI
05880	VIE HUM	VILA SANTA MARIA	BAIRRO 000

Total de Logradouros: 70



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLL nº 078/2024

Autoria: Vereador Paulinho do Esporte

Tema: Denomina a Rua Inácio Antonino Nogueira

PARECER Nº 360.1/2024/SAJ/JACC

Ementa: Projeto de Lei do Legislativo. Denomina a Rua Inácio Antonino Nogueira. Possibilidade.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador *Paulinho do Esporte*, pelo qual pretende conceder a honraria em comento a *Inácio Antonino Nogueira*, conforme especificado em sua propositura.

2. O autor argumenta, na justificativa que acompanha o texto, que o indicado a homenagem reúne os predicados necessários à sua concessão.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. O tema em análise não encontra restrições na repartição de competências estabelecida entre os entes federados, cabendo ao Município legislar sobre tal tema.

2. O projeto apresentado visa, em suma, legislar sobre assuntos de interesse local, conforme lhe faculta a Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3. A matéria em apreço é de iniciativa concorrente, podendo ser exercida tanto pelo Prefeito quanto pela Câmara, que tem sua competência para o tema estabelecida pelo art. 27, XVII, da Lei Orgânica do Município.

4. Atualmente a denominação ou a alteração de próprios, vias e logradouros públicos tem como base a Lei Municipal nº 5.784/2013, que revogou todas as normas anteriores que tratavam do assunto.

5. Assim, a regularidade do projeto está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos arts. 1º e 2º da supracitada Lei:

Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:

I - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado;

II - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município;

III - código de identificação ou inscrição imobiliária do próprio, via ou logradouro a ser denominado;

IV - atestado de óbito do homenageado;

V - biografia, no caso de denominação de pessoas, e justificativa nos demais casos;

VI - fotografia da pessoa homenageada.

§ 1º Excetuam-se das disposições do inciso II deste artigo as rotatórias e os próprios públicos existentes no Município, os quais poderão receber denominações já inseridas em vias e logradouros públicos.

§ 2º A fotografia poderá ser apresentada sob qualquer forma que possibilite identificação visual da pessoa homenageada.

§ 3º O documento comprobatório citado no inciso I deste artigo deverá ser expedido no prazo máximo de 15 dias da data



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

da sua requisição, em analogia aos artigos 97, § 6º e 103 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Além das exigências do art. 1º, o projeto que vise atribuir nome de pessoas a próprios, vias e logradouros municipais deverá, obrigatoriamente, ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo Autor, dela devendo constar:

I - A biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional, filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana.

II - Data de falecimento da pessoa homenageada, comprovadas por certidões dos registros públicos competentes, conforme inciso IV do art. 1º.

Parágrafo Único. Do corpo da proposição de que trata este artigo deverá constar o nome completo do homenageado ou o nome pelo qual era mais conhecido, como o apelido, a alcunha ou o cognome, desde que não considerados pejorativos ou se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, e, se for o caso, do título principal, que deverá constar das placas de nomenclatura.

6. Em relação aos requisitos estabelecidos pelo art. 1º, o ofício de fl. 10 assevera **não** haver na relação de ruas do Município a denominação de *Inácio Antonino Nogueira*.

7. O requisito previsto no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.784/2013, foi minimamente demonstrado evidenciando a combatividade, fibra e conduta idônea do homenageado durante sua vida. Ocorre que, este requisito, por se tratar de mérito, não cabe a Secretaria de Assuntos Jurídicos análise aprofundada, mas sim aos nobres parlamentares.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8. Desta forma, tendo sido submetida à proposição à Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 46¹, da Lei Orgânica do Município, o parecer é no sentido de que o Projeto de Lei, está APTO a regular tramitação.

III. CONCLUSÃO

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura **não** apresenta impedimento para tramitação.

2. Avançando a propositura, deverá ser submetida as Comissões de Constituição e Justiça e Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

3. Recebendo o Projeto de Lei parecer favorável das referidas comissões e, sendo encaminhado ao Plenário, sujeitar-se-á a apenas um turno de discussão e votação e dependerá do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou por aclamação, em acatamento ao disposto no art. 142, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

4. Neste tipo de proposição, **não** deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo, salvo eventual empate constatado no ato da votação.

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 04 de novembro de 2024.

Jorge Alfredo Céspedes Campos

Consultor Jurídico Legislativo

¹ Art. 46 – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo.



Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL Nº 078/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua Inácio Antonino Nogueira.
AUTORIA:	Vereador Paulinho do Esporte

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DO ESPORTE (Presidente)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de novembro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C

RC
Folha
19
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

PLL Nº 078/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua Inácio Antonino Nogueira.
AUTORIA:	Vereador Paulinho do Esporte

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
ROGÉRIO TIMÓTEO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
RONINHA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de novembro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SOL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Data: 04/12/2024 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Atos Solene, conjunto, de entrega do Diploma Engenheiro e Arquiteto Destaques do Ano, nos termos do Decreto Legislativo nº 466/2022; e de outorga do Título de Cidadão Jacareense ao Doutor Adhemar Prisco da Cunha Neto, conforme o Decreto Legislativo nº 494/2024;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do VT nº 5/2024 – Veto Total

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Veto Total aos autógrafos da Lei nº 6.677/2024, que "Dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares, considerando o interesse local, no município de Jacareí", de autoria do Vereador Abner Rosa.

2. Discussão única do PLL nº 78/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho do Esporte.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Inácio Antonino Nogueira.

3. Discussão única do PLL nº 45/2021 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Poeta Olivério de Azevedo, situada no Residencial Fogaça, no Bairro Itapeva.

4. Discussão única do PDL nº 27/2024 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereadores Edgard Sasaki e Maria Amélia.

Assunto: Altera o Decreto Legislativo nº 462, de 19 de outubro de 2022, que institui, no âmbito do Município de Jacareí, o "Prêmio GUARAHNA RAMOS" em homenagem aos Artistas Jacareenses.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SOL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 39ª S.O. – 04/12/2024 – fls. 02/02

5. Discussão única do VT nº 6/2024 – Veto Total

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Veto Total aos autógrafos da Lei nº 6.679/2024, que "Declara de utilidade pública a Associação Organizada do Terceiro Setor do Brasil", de autoria do Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

6. Segunda discussão do PLE nº 19/2024 - Projeto de Lei do Executivo - com Emendas

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2025.

ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1... MARIA AMÉLIA PSDB
- 2... PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS (LEITURA DA BÍBLIA)
- 3... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
- 4... RODRIGO SALOMON, DR. PSD
- 5... ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 6... RONINHA CIDADANIA
- 7... SÔNIA PATAS DA AMIZADE PSD
- 8... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
- 9... ABNER ROSA PSD
10. EDGARD SASAKI PSDB
11. HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
12. JULIANA DA FÊNIX PL
13. LUIÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de novembro de 2024.

goub3r

Documento assinado digitalmente

FELIPE SANTOS DE LIMA

Data: 29/11/2024 13:54:0300

Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo

Câmara Municipal
de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

215

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Discussão única do PLL nº 78/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho do Esporte.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Inácio Antonino Nogueira

VEREADORES

Ausência


ABNER ROSA	
EDGARD SASAKI	
HERNANI BARRETO	
JULIANA DA FÊNIX	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Aprovação: por aclamação.

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

04/12/2024	<i>todos presentes</i>	APROVADO
		 ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA Presidente